

**PORTARIA Nº 302/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 49,  
PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA Nº. 215 DE 29  
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 42 da Resolução nº 006/2023 – Regimento Interno de Trabalho e § 3º da Clausula 7ª da Resolução nº 005/2023, Contrato de Consórcio Público do CISSUL/SAMU,

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Consórcio na contratação de condutores de ambulância;

**CONSIDERANDO** a dificuldade na contratação de profissionais com experiência mínima de 01 (ano), conforme regra atual;

**CONSIDERANDO** que o período mínimo de 06 (seis) meses de experiência de CNH na categoria “D” é suficiente para o exercício do cargo de condutor de ambulância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação do artigo 49, Parágrafo Único da Portaria nº. 215/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 49 (...)*

*Parágrafo Único: É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, ensino fundamental completo, idade maior 21 anos, disposição pessoal para a atividade, **06 (seis) meses de experiência com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes.**”*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 215/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 29 de agosto de 2024.



**SILVIO ANTONIO FELIX**  
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR CISSUL/SAMU



**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
PROCURADOR OAB/MG 82.618